



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO nº 6-219/2019

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

MODALIDADE: Processo de Inexigibilidade de Licitação

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO PARA APRESENTAÇÃO DO ARTISTA LEO SANTANA NO FESTIVAL DE VERÃO 2019 REALIZADO PELA PREFEITURA DE BARCARENA/PA

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr. Milson Paulo Moraes Altenhofen, brasileiro, portador do CPF nº 889.966.202-97, Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena, nomeado nos termos do Decreto nº 0673/2017-GPMB de 24/04/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da RESOLUÇÃO Nº.11.410/TCM de 25 de Fevereiro de 2014, que analisou integralmente a **Minuta de Contrato** que atenderá as despesas advindas do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 6-219/2019 da CONTRATAÇÃO DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO PARA APRESENTAÇÃO DO ARTISTA LEO SANTANA NO FESTIVAL DE VERÃO 2019 REALIZADO PELA PREFEITURA DE BARCARENA/PA.

Declaro que a referida Minuta encontra-se revestida de todas as formalidades legais. Assim, após o exame da mesma, é o parecer final de regularidade da Unidade de Controle Interno.

Barcarena-PA, 31 de maio de 2019.

Milson Paulo Moraes Altenhofen
Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena
Decreto nº 0673/2017-GPMB

*Milson Paulo Moraes Altenhofen
Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena
Dec. Nº 0673/2017-GPMB*